



ESTADO DE GOIÁS

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 045/17 – PR, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Institui o “Programa Turismo Educativo” para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Formosa-GO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo a instituir o “Programa Turismo Educativo,” a ser implantado na Rede Municipal de Ensino de Formosa GO.

**Art. 2º** Os objetivos do Programa são:

- I** – Possibilitar aos alunos o acesso ao acervo cultural, artístico e turístico do Município;
- II** – Promover a valorização do patrimônio histórico, turístico, paisagístico e ambiental;
- III** – Garantir de democratização das informações culturais, artísticas, turísticas e históricas;
- IV** – Estimular e fortalecer a consciência crítica sobre a problemática ambiental, cultural e social;
- V** - Incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do patrimônio histórico, cultural e paisagístico;

**Art. 3º** O “Programa Turismo Educativo” consiste na realização de visitas monitoradas dos alunos da Rede Municipal de Ensino aos parques, praças, ruas, bairros históricos, monumentos, bibliotecas e universidades.

**Parágrafo Único.** Caberá a Secretaria Municipal de Educação preparar roteiros de visitação, por região, bem como a escala de participação das escolas no Projeto, de forma que todas as escolas possam participar.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

PROF. RAFAEL BARROS  
Vereador



ESTADO DE GOIÁS

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

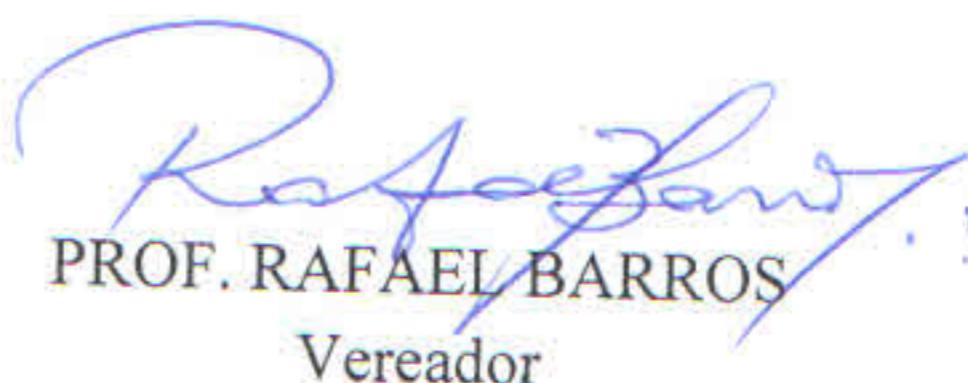
**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo de fazer com que alunos da Rede Municipal de Ensino, descubram, entendam e cuidem de Formosa. Trata de sua configuração pelo estudo do meio consolidando-se como uma importante ferramenta de fomento do currículo escolar a serviço da aprendizagem.

Formosa é uma cidade rica em atrativos turísticos, oferecendo assim, um ótimo cenário para colocar em prática o turismo pedagógico. Desde a arquitetura histórica como casarões, igrejas, museu, praças, gastronomia e dança. Todos esses atrativos são instrumentos para o aprendizado sobre a cidade e seu processo histórico e de desenvolvimento.

Despertando o interesse de crianças e adolescentes para o potencial turístico da cidade, mostrando assim, todas as oportunidades profissionais que o segmento tem a oferecer.

Dante do exposto peço aos pares a aprovação deste.



PROF. RAFAEL BARROS  
Vereador